



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2022.**

Adota e regulariza o valor do salário mínimo nacional para o exercício financeiro de 2022 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica adotado e regularizado, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, editada pelo Poder Executivo Federal.

**Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), enquanto que o valor horário será de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB  
em 16 de janeiro de 2022.

  
EVANDRO MOREIRA PAMPLONA  
Presidente

  
LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
1ª - Secretária

  
FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES  
2º - Secretário

Lei originada do autógrafo nº 003/2022, ao PLO nº 003/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.